TRANSCRIÇÃO REGISTRO DE COMPRA E VENDA DE FRANCISCO – LIVRO 1875

p.34

1ª Escriptura de venda e compra de escravo de nome Francisco, cabra

2ª com idade hoje de trinta e quatro annos, solteiro, vaqueiro,

3ª natural deste Termo, que faz o Capitão Baptista Mas-

4ª carenhas à Dona Juliana Moreira Pereira, pela quantia

5ª de oitocentos mil reis.

6ª Saibão quantos este publico instrumento de escriptura de ven

7ª da de escravo ou como em direito milhor nome tenha virem,

8ª que no anno de Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil

9ª oitocentos setenta e sete, aos trinta dias do mez de Maio do dito

10ª anno, neta cidade e Comarca da Carolina, da província do Mara

11ª nhão, em meu escriptorio forão presentes partes justas e contrata

12ª das a saber: de uma como vendedor o Capitão Baptista

13ª Mascarenhas, morador no lugar Sam Jose deste Termo, e de ou

14ª tra como compradora – Dona Juliana Moreira Pereira residen

15ª te nesta cidade, ambos do primeiro distrito e de mim reconhe

16ª cidos do que dou fé; e perante as testemunhas infra nome

17ª adas e assignadas me foi dito pelo vendedor capitão João

18ª Baptista Mascarenhas que ele é senhor e possuidor em man

19ª sa e passifica posse de um escravo de nome Francisco, cabra

20ª com idade hoje de trinta e quatro annos, solteiro, vaqueiro,

21ª natural desta Provincia, que foi matriculado na collecto

22ª ria deste Municipio como se vê da certidão do theor seguinte:

23ª matricula

24ª Joaquim Antonio Nogueira, Collector das rendas geraes

25ª desta Cidade – A requerimento verbal do Capitão João

26ª Baptista Mascarenhas, certifico que revendo o livro de ma

27ª tricula especial dos escravos, deste a folhas dois do referi

28ª do livro, verifiquei achar-se matiulado sob os números

29ª quartorze da matricula e trez da relação apresentada em

30ª dezenove de Junho de mil oitocentos setenta e dois, perten

31ª cente ao Capitão João Baptista Mascarenhas, o escravo de

32ª nome Francisco, cabra, de vinte e nove annos de ida

33ª de, n`aquelle tempo, solteiro, filho de Maria, vaqueiro. É

34ª que se continha relativamente ao mencionado escravo

p. 34 v

35ª [ilegível] Collectoria das rendas geraes da

36ª cidade de Carolina, trinta de Maio de mil oitocentos setenta

37ª e sete – O Collector Joaquim Antonio Nogueira – [ilegível]

38ª [ilegível] estampilha do sello de [ilegível] do valor de dezoito [ilegível]

39ª devidamente matriculado a [ilegível], dous mil reis, [ilegível]

40ª mil duzentos e cincoenta [ilegível] mil quatrocentos cinco-

41ª enta reis – reis trez mil duzentos cincoenta – [ilegível] trez

42ª mil duzentos cincoenta reis de [ilegível]. Caroli

43ª na, trinta de Maio de mil oitocentos setenta e sete – O

44ª Collector [ilegível]. Está conforme a matricula que

45ª [ilegível] achada em meo Escriptorio. Disse mais o vende-

46ª dor que o escravo a cima referido se acha quite do impos

47ª to de treze annual como do conhecimento seguinte –

48ª Numero vinte e sete – Souza Junior – Reis, seis mil – Exerci

49ª cio de mil oitocentos setenta e seis a mil oitocentos se

50ª tenta e sete – Collectoria da Carolina – Taxa de escra

51ª vo – Recebido do Capitão João Baptista Mascarenhas

52ª a quantia de seis mil reis pela taxa de seu escravo Fran

53ª cisco, devida no exercício acima, sendo, Imposto seis

54ª mil reis – multa de seis por cento , cifrão cortado – Reis seis

55ª mil – Em trinta de Maio de mil oitocentos setenta e

56ª sete – O Collector, Nogueira – Disse ainda, que pelo

57ª presente instrumento vende, como de facto vendido tem o

58ª escravo acima referido à Dona Juliana Moreira Perei

59ª ra, pela quantia de oitocentos mil reis moeda correnta

60ª que meste acto recebeu, pelo que dá a compradora plena e

61ª geral quitação de paga, e lhe transfere toda a posse, jus e do

62ª minio que no mesmo escravo tenha, para que o possa

63ª dispor como sue que desde já fica sendo, pois ao assigna

64ª rem este contracto fica logo amparada dele: assim

65ª mais que promete e se obriga a ter e manter esta venda

66ª sempre bôa, de paz, firme. Valeria tanto em juiso como

67ª livre dele, a cuja [ilegível] obriga sua pessoa e bens. Pela

68ª compradora Dona Juliana Moreira Pereira foi dito

69ª que aceita a presente escriptura, sempre, digo, escriptura

70ª nos termos expressado; e me presentou o conhecimen

71ª to numero cento quarenta e dous, pelo qual mostrou

p.35

72ª haver pago em data de hoje na collectoria deste município

73ª a quantia de quarenta e quatro mil reis, de meia siza e

74ª adicional correspondente ao contrato, cuja [ilegível]

75ª [ilegível] e de taxa annul, ficão também [ilegível]

76ªcartorio, e bem assim uma estupilha do valor de oito con

77ª tos reis, proporcional ao mesmo contracto que vai no

78ª fim deste instrumento devidamente inutilizado [ilegível]

79ª [ilegível], ouvirão ler e assigna o vendedor fazendo. E

80ª rogo da compradora por declarara não saber escrever al

81ª feres Herminio Ayres da Silva, com as testemunhas a este

82ª acto presente – Capitão Benedicto Montriel e Alferes Joa

83ª quim Antonio Nogueira, que também são reconhecidos

84ª de mim Silverio Raymúnculo de Moraes Leal, tabelião

85ª que o escrevy por me ser pedido.

86ª João Baptista Mascarenhas

87ª Hermogines Ayres da Silva

88ª Benedicto Montreal

89ª Joaquim Antonio Nogueira